ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.492 de 11 de dezembro de 1991.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do Artigo 42 e Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa contida no Artigo 8º da Lei Municipal nº 2.133 de 16 de novembro de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), conforme abaixo especificado:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 - Departamento de Educação
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino Fundamental
Subprograma: 188 - Ensino Regular
Proj./Ativ.: 2.018 - Manut. Ativ. Ens. Prim. Municipal
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 3 0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
..... Cr$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da anulação de igual importância da

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.492/91 - fls. 02 - conclusão).

RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo especificado:

Órgão: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento: 9 9 9 9 - Reserva de Contingência
.....Cr$ 3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 11 de dezembro de 1991.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Romiro Adriano Utzig
Vice Prefeito Municipal

Egon Brvino Seib
Secretário da Administração
e da Fazenda